



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 28 DE
FEVEREIRO DE 2001: -----**

----- Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e um, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores Dr. Agostinho Neves da Silva, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha, Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, tendo o sr. Vereador Engº. Carlos Caiado feito uma correcção no sentido de passar a constar que, no tocante à deliberação exarada no ponto nº. 17 de “Diversos”, a expropriação de terrenos necessários à construção da Variante a Mira - 1ª. fase, designadamente, a Dr. Fernando Marques Campante, Manuel Augusto Domingues Cainé e Manuel da Cruz Marques se refere à expropriação da área total das parcelas em questão. Também no que diz respeito ao ponto nº. 2 de “Diversos”, referente à alteração à Postura de Trânsito na Via Pública, o mesmo sr. Vereador disse que não constava na referida acta que a proposta fora por si apresentada, o que, de facto, aconteceu, na sequência, aliás, de reunião havida com os Comandantes da GNR de Mira e Praia de Mira e que serviram de base da proposta de alteração à referida Postura. Assim, o teor da deliberação contida no ponto nº. 2 de “Diversos”, passa a ser o que a seguir se transcreve: **“2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À POSTURA DE TRÂNSITO NA VIA PÚBLICA - APROVAÇÃO: 2.1 - Aprovar uma proposta apresentada pelo sr. Vereador Engº. Carlos Caiado, consubstanciada na informação da DGULOP, deste Município, com data de 01.02.06, na**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

*sequência de reunião havida com os Comandantes da GNR de Mira e Praia de Mira, no sentido de ser alterada a Postura de Trânsito na Via Pública, designadamente, ser aditado um novo artigo, designado por Artº. 10º. - A, com a seguinte redacção: “ **Artº. 10º. - A - 1** - São vias de trânsito condicionado a viaturas pesadas com mais de 7,5 ton. de peso bruto, todas as estradas e caminhos municipais. 2 - Constituem excepção ao previsto no número anterior, o trânsito de viaturas locais e o destinado a cargas e descargas”; **2.2** - Submeter a presente deliberação à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais.” -----*

----- Por último, o mesmo senhor Vereador referiu que a deliberação inserta na página onze, relativa a petição apresentada por Alírio de Oliveira Auxiliar carecia, igualmente, de ser corrigida, porquanto não traduzia o sentido da deliberação efectivamente tomada, pelo que o respectivo texto deveria ser o seguinte, o que mereceu a anuência de todo o executivo: “*De **ALÍRIO DE OLIVEIRA AUXILIAR**, requerimento datado de 23 de Janeiro findo, solicitando que na placa que impede a circulação de veículos na Rua de baixo, Carromeu/Casal, seja aposto um sinal que possibilite o trânsito de veículos pesados, com tonelagem superior a 5 toneladas, para fins de estacionamento, junto ao largo de Carromeu, na Rua do antigo comércio. **Deliberado informar o requerente que, na qualidade de residente, poderá circular no local indicado.**”-----*

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:**-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, justificar a falta do sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 39 de 26 de Fevereiro corrente, o qual acusa um saldo orçamental de 72.461.198\$90 (setenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e noventa e oito escudos e noventa centavos). -----

----- **PAGAMENTOS:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi autorizado o pagamento a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs.204 a 416 na importância global de 69.185.714\$00 (sessenta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e catorze escudos). A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng.º Virgílio Cravo Roxo.-----

----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR SUBSTITUTO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DA ORDEM DE PAGAMENTO N.º. 149, NA IMPORTÂNCIA DE 2.000.000\$00: Ratificar o despacho do Ex.º. Sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, autorizando o pagamento da ordem de pagamento n.º. 149, na importância de 2.000.000\$00 (dois milhões escudos), à “Associação Desportiva Ala-Arriba”. A presente deliberação foi tomada com duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng.º Virgílio Miranda Cravo Roxo.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- De novo, o sr. Vereador Eng.º. Virgílio Cravo Roxo, questionou relativamente à situação de falta de escoamento de água no terreno de que é proprietário o munícipe sr. João Fazendeiro, designadamente se já tinha sido analisado o processo e se os serviços tinham algo a acrescentar às informações anteriormente fornecidas. Pelo Chefe da Divisão de Obras Particulares foi informado que, tendo sido o referido processo compulsado, se verificou que do mesmo consta parecer emitido pelo Ministério do Ambiente no sentido da vala de escoamento de águas ficar afastada 1 metro do muro limite do prédio e que se aguardava a vinda de técnico do Ministério do Ambiente para verificar “in loco” a situação existente. O sr. Vereador Eng.º. Virgílio Cravo Roxo adiantou, ainda, que o muro existente foi feito no alinhamento dos que já existiam e que se constata não ter havido nenhum recuo. Falou, depois, relativamente ao protocolo celebrado entre a Autarquia e os Bombeiros Voluntários de Mira, afirmando que o tinha lido e que o mesmo se reportava ao ano de 2000, contrariamente à informação que lhe tinha sido dada em reunião anterior de que o mesmo iria ser integralmente cumprido até Agosto do corrente ano; que, talvez houvesse uma deficiente redacção do respectivo texto e bom seria que as datas fossem



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

revistas, até porque a Associação carecia de verbas, quer para manutenção do parque de viaturas quer para obras que vão ser necessárias executar no respectivo quartel. Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho foi informado que tinha providenciado no sentido de ser desbloqueada uma tranche de 2.500.000\$00, cuja ordem de pagamento seria apresentada na presente reunião para aprovação. O sr. Presidente da Câmara interveio para realçar o apoio que a Câmara Municipal tem vindo a prestar aos Bombeiros, esclarecendo que a Câmara Municipal de Mira tem sido das Autarquias que mais ajuda tem disponibilizado àquela instituição. Por fim, disse que poderia existir algum fundamento quando se reclamava que o protocolo não estava inteiramente cumprido mas que, todavia, têm existido outros tipos de apoio não contemplados no protocolo e que não estavam a ser quantificados. -----

----- Interveio, novamente, o sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo para abordar uma questão que se prende com a construção clandestina na Videira Sul, a qual, disse, se via a crescer e quis saber ainda se a fiscalização se mantém actuante ou não. O sr. Presidente da Câmara explicou que existe já embargo das obras, o qual não foi respeitado, tendo a respectiva desobediência sido comunicada a Tribunal; que o infractor se tem furtado à notificação e que a mesma iria agora ser feita através da GNR.-----

----- Continuando a sua intervenção, o sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo, deu conhecimento de que tinha aparecido no serviço de Finanças um pedido de inscrição da Casa Florestal do Areão, bem como do respectivo logradouro, sendo ele do parecer que o terreno onde a mesma se encontra implantada deverá ser da Câmara Municipal, pelo que deixou o alerta, no sentido da Câmara verificar o que se está a passar. O Chefe da D.A.F. informou que tinha também tido conhecimento de avisos publicados num jornal, em que a Direcção Geral do Património pretendia registar 3 casas florestais em seu nome; que as respectivas confrontações não estavam correctas, porquanto as mesmas confrontavam com terrenos pertencentes à Câmara e não com terrenos florestais, pelo que era conveniente que o Executivo deliberasse no sentido dessa correcção ser feita e comunicada aos Serviços de Finanças e à Direcção Geral do Património, tendo o sr. Presidente da Câmara dado indicação aos Serviços para procederem em conformidade, o que mereceu a anuência do Executivo. -----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Usou, seguidamente, da palavra o sr. Vereador Eng^o. Carlos Caiado para transmitir duas informações: a primeira, consubstanciava um certo número de dados importantes, transmitidos em reunião de 31 de Janeiro findo com a Comissão Distrital de Segurança Rodoviária, a saber: número de acidentes no Distrito de Coimbra, durante o ano de 2000: 2.600, dos quais resultaram 80 mortos, 233 feridos graves e 3.275 feridos ligeiros, o que, comparativamente com o ano de 1999, teve uma diminuição de 8,1% de mortos, e um aumento de 29,4, no número de feridos graves e 4,4%, no número de feridos ligeiros. No tocante à causa dos referidos acidentes, verificou-se que 61,8% ficaram a dever-se a excesso de velocidade; 7,6% a ultrapassagens irregulares e 29,7% a desobediência à sinalização e/ou desrespeito pela prioridade, contra, respectivamente, 64,9%, 6,4% e 28,5% no ano de 1999. Quanto à distribuição da totalidade dos sinistros pelas vias, apurou-se o seguinte: 22,4% ocorreram em Estradas Nacionais (em 99: 25,7%); 36,9% em Estradas Municipais (em 99: 37,1%) e 40,7% em ambiente rodoviário urbano (em 99: 37,2%). Fazendo o quadro comparativo com o ano anterior, concluiu-se o seguinte, relativamente ao ano de 2000: acidentes com mortos: ano de 2000 - 72, ano de 1999 - 81; acidentes com feridos graves: ano de 2000 - 177, ano de 1999 - 137; com feridos ligeiros: ano de 2000 - 2351, ano de 1999 - 2285, o que, tudo somado, perfaz um total de acidentes com vítimas de 2.600 no ano de 2000 e 2503 no ano de 1999. Concretamente, no que toca ao concelho de Mira, apuraram-se os seguintes resultados, reportados ao ano de 2000: acidentes com vítimas: com feridos graves - 10; com feridos ligeiros - 58, dos quais resultaram 14 vítimas com ferimentos graves e 80 vítimas com ferimentos ligeiros. É de realçar, com muito agrado, que não houve mortos na estrada neste ano, no concelho de Mira, pelo que teremos todos que continuar e formar a nossa consciência cívica enquanto condutores, de modo a evitar acidentes. -----

----- Como segunda informação, o sr. Vereador Eng^o. Carlos Caiado, deu conhecimento da sua presença na “Grande Festa Nacional da Columbofilia”, a qual teve lugar no dia 27 de Fevereiro corrente, tendo sido efectuada uma distribuição de prémios das principais competições de carácter nacional e os troféus recentemente conquistados pela selecção nacional nas XXVII Olimpíadas Columbófilas e no



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Campeonato do Mundo disputados, respectivamente, na África do Sul e na China. Informou, também, que foi com satisfação que viu enaltecido o nome de Mira e do sr. Presidente da Câmara, bem como o Executivo que lidera pelo contributo que tem sido dado à columbofilia, promovendo o bom relacionamento internacional, fazendo com que o concelho de Mira seja uma referência importante, quer a nível nacional como internacional, reforçando o seu nome como a Capital Mundial da Columbofilia..

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- Da **DIRECÇÃO-GERAL DO COMÉRCIO E DA CONCORRÊNCIA**, com sede em Lisboa, ofício com data de 08-01-2001, informando que foi autorizado, pelo Despacho n.º 230/2000/SEPMECS, do sr. Secretário de Estado das Pequenas e Médias Empresas e do Comércio e serviços, em 20 de Dezembro de 2000, o pedido de instalação de uma UCDR - MINIPREÇO, na freguesia e concelho de Mira, requerida pela empresa DIA PORTUGAL - SUPERMERCADOS, S.A., nos termos previstos no D.L. n.º 218/97, de 20 de Agosto, para uma área de venda contínua de 280 m2, de distribuição alimentar. **Tomado conhecimento.**-----

----- Da **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE AVEIRO**, com sede em Sangalhos, ofício com data de 07 de Fevereiro corrente, propondo, na sequência de anterior ofício apreciado em reunião de Câmara de 23 de Janeiro findo que, dado que a realização da 3ª. prova do Campeonato Nacional de Esperanças - Zona A, apazada para o dia 18 de Março próximo, foi atribuída a Ovar, seja realizada em Mira, uma das seguintes provas, de outras categorias: Cadetes - 31 de Março, ou 10 de Junho, ou 31 de Agosto; Júniores - 12 de Maio, ou 10 de Junho, ou 16 de Junho, ou 28 de Julho, ou 26 de Agosto. **Deliberado apoiar a realização da prova de ciclismo de Júniores, no dia 28 de Julho próximo, a integrar nas festas de S.Tomé do corrente ano, mantendo-se o mesmo apoio garantido por deliberação camarária de 01.01.23, ou seja, apoio logístico e disponibilização da verba de 300.000\$00 (trezentos mil escudos).**-----

----- Da **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE AVEIRO**, com sede em Águeda, ofício com data de 13 de Fevereiro corrente, solicitando a contribuição desta Autarquia para a fixação de meta volante próximo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

da Câmara Municipal, aquando da realização da 5ª. etapa Aveiro/Águeda da 23ª. Edição do “Grande Prémio Abimota”, no dia 03 de Junho próximo. **Deliberado contribuir com a importância de 100.000\$00 (cem mil escudos).**-----

----- Dos “**NOVOS FITADOS DE QUÍMICA**” DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, carta sem data, entrada nestes Serviços em 16 de Fevereiro corrente, subscrita pela aluna deste concelho, Carla Susana Cruz Mariano, residente em Mira, formulando pedido de apoio financeiro, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das Fitas, podendo o mesmo traduzir-se na compra de espaço publicitário nas famosas “plaquetes” de curso ou qualquer outra contribuição. **Deliberado reservar ¼ de página, na importância de 11.000\$00.**-----

----- Da **ESCOLA SECUNDÁRIA/3 DRª. MARIA CÂNDIDA - MIRA**, ofício n.º. 180, de 13 de Fevereiro corrente, solicitando apoio desta Câmara Municipal para a realização de duas actividades de formação, designadamente, “O ensino da Gramática” e “Dia do Artista Plástico”, cujos custos se estimam em cerca de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos). **Deliberado apoiar as actividades referidas, mediante a atribuição da verba de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).**-----

----- Da **ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA**, ofício n.º. 85, de 23 de Janeiro findo, remetendo petição elaborada pelos alunos do 9º. Ano, Turma E, solicitando ajuda monetária, tendo em vista a realização do projecto de área-Escola, cujo tema é “A moda dos anos 60”. **Deliberado disponibilizar a verba de 10.000\$00 (dez mil escudos), tendo em conta a finalidade referida.**-----

----- De **PAULO FRADE**, residente em Calvão-Vagos, carta datada de 02 de Fevereiro corrente, solicitando apoio à edição do livro “Estórias gandraesas”, através da aquisição de exemplares, ao preço unitário de 1.000\$00. **Deliberado apoiar a edição do livro em questão, mediante a aquisição de 30 exemplares, ao preço unitário de 1.000\$00 (mil escudos).**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOÃO MARIA NOGUEIRA**, residente na Praia de Mira, carta, remetendo, para apreciação, uma colectânea de alguns dos poemas da sua autoria, subordinados a várias temáticas do seu dia-a-dia e do dia-a-dia de todos os Mirenses em geral. **Deliberado assumir a edição e respectivos encargos, de uma pequena brochura ilustrativa dos poemas de que o signatário é autor.** -----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DE MIRA**, ofício n.º. 24, de 01.01.30, informando que à toponímia da Vila de Mira, foram acrescentadas as seguintes Travessas e Ruas: Travessa Flórido Toscano, Travessa da Rua Nova do Salão e Rua das Hortas. **Tomado conhecimento e, do mesmo passo, aprovar a denominação proposta, nos termos da alínea v) do n.º. 1 do art.º. 64.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro.** -----

----- Da **DICOP - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,LDª.**, com sede em Coimbra, ofício datado de 14 de Fevereiro corrente, remetendo proposta de contrato de assistência técnica para o copiador MINOLTA EP5000. **Deliberado não aderir ao contrato de assistência técnica proposto, face à informação dos Serviços de 26 de Fevereiro corrente.**-----

----- Da **COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO**, com sede em Lisboa, ofício n.º. 1060, de 01.02.08, solicitando a designação de um interlocutor deste Município para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens - Protocolos de Cooperação e, do mesmo passo, solicitando emissão de parecer quanto aos critérios e outros indicadores que deverão presidir aos protocolos referidos, a celebrar entre o Estado e os Municípios, no âmbito da sua participação nas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, de acordo com os parâmetros definidos no art.º. 14.º. da Lei de Protecção de Crianças e Jovens e no n.º. 2.º. do protocolo de Cooperação celebrado entre o Ministério do trabalho e da Solidariedade, o Ministério da Justiça e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses. **Deliberado indicar o sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, como representante do Município e, do mesmo modo, emitir os seguintes pareceres, que devem presidir aos protocolos de cooperação, a celebrar entre o Estado e os Municípios: A Câmara Municipal cederá as instalações, bem como assegurará o apoio logístico; o Governo, por seu lado, deverá disponibilizar**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

uma comparticipação financeira, com vista a garantir a existência de um fundo de maneiço das Comissões, como também deverá garantir a presença do Ministério Público nas mesmas Comissões.

----- REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:-----

----- De **MÁRIO DA CRUZ FRADE BRIOSO**, residente no Seixo, requerimento datado de 16 de Janeiro findo, solicitando autorização para proceder à remoção de areias de um prédio que possui em Cabeças-Verdes. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, de 01.02.23.**-----

----- De **MARIA HELENA MARQUES**, Advogada, com escritório em Mira, requerimento entrado nesta Câmara em 22 de Dezembro do ano findo, solicitando a anexação dos lotes n.ºs. 24 e 25 da Zona Industrial de Mira, pertencentes a Manuel de Oliveira, os quais darão origem a um único lote, com a área de 6.650 m², a confrontar do Norte com estrada, do Sul e Nascente com terrenos municipais e do poente com estrada. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.22.**-----

----- De **ANTÓNIO PAULO FERREIRA SIMÕES RODRIGUES**, residente em Miravillas - Praia de Mira, petição datada de 18 de Janeiro findo, remetendo orçamento da reparação de danos causados na sua viatura, por queda de sinal vertical de trânsito, verificada na Av.^a 25 de Abril, em Mira, no passado dia 9 de Janeiro e, do mesmo passo, solicitando a assunção do pagamento da despesa, na importância de 160.139\$00. **Deliberado assumir o pagamento da despesa referida, no montante de 160.139\$00 (cento e sessenta mil, cento e trinta e nove escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 01.02.22.**-----

----- De **AUTO COMERCIAL DE MIRA**, com sede em Centeal - Mira, petição datada de 01.02.08, apresentando reclamação relativamente a interrupções verificadas no abastecimento público de água, as quais deram origem a vários prejuízos por impossibilidade de funcionamento do equipamento de lavagem de viaturas que ascenderam a, aproximadamente, 68.000\$00 diários. **Deliberado declinar**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

qualquer responsabilidade por parte desta Câmara Municipal, face ao parecer jurídico emitido pelo Advogado do Município em 01.02.16.-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **LUCÍLIA DA SILVA**, residente em Miravillas - Praia de Mira, requerimento datado de 18 de Dezembro de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação, que pretende levar a efeito no lote A-3 do Miroásis.

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.23.-----

----- De **MARIA DA GRAÇA LARANJEIRO SANTOS**, residente na Barra de Mira, requerimento datado de 09 de Agosto de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 365 dias, para obras de construção de habitação, que pretende levar a efeito no lote B-55 do Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.23.** ----

----- De **MARIA DA GRAÇA LARANJEIRO SANTOS**, residente na Barra de Mira, requerimento datado de 09 de Agosto de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 365 dias, para obras de construção de habitação, que pretende levar a efeito no lote B-56 do Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.23.** ----

----- De **MARIA DA GRAÇA LARANJEIRO SANTOS**, residente na Barra de Mira, requerimento datado de 25 de Agosto de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação, que pretende levar a efeito no lote B-60



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

do Miroásis. **Deliberado não aprovar o projecto de arquitectura apresentado, face à informação da DGULOP, de 23 de Fevereiro corrente**-----

----- De **MARIA DA GRAÇA LARANJEIRO SANTOS**, residente na Barra de Mira, requerimento datado de 25 de Agosto de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação, que pretende levar a efeito no lote B-62 do Miroásis. **Deliberado não aprovar o projecto de arquitectura apresentado, face à informação da DGULOP, de 23 de Fevereiro corrente**-----

----- De **NARCISO GARCIA SIMÕES ARROMBA**, residente em Miroásis, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 11 de janeiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 730 dias, para obras de construção de moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito no lote A-11 do Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.21.**-----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede na Praia de Mira, requerimento datado de 17 de Janeiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito no lote D-14 do Miravillas. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.21.**-----

----- De **ANTÓNIO GIJSBERTUS RUDOLPH FLESKENS e ESPOSA**, residentes na localidade do Ramalheiro - Mira, requerimento datado de 19 de Dezembro de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.22.-----

----- De **ANA PAULA JESUS FONTES RIBEIRO**, residente em Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 09 de Janeiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia e muro de vedação, que pretende levar a efeito em Cential - Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.22.-----**

----- De **MÁRIO DOS SANTOS MADALENO e ESPOSA**, residentes em Mira, requerimento datado de 16 de Janeiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia unifamiliar, que pretendem levar a efeito no Seixo. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.22.-----**

----- De **MARIA TERESA DOS SANTOS MIRANDA**, residente em Portomar - Mira, requerimento datado de 15 de Dezembro de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação, que pretende levar a efeito na localidade do Cabeço. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.22.-----**

----- De **JOSÉ VITOR MARQUES DA SILVA e ESPOSA**, residentes na localidade de Casal S. Tomé - Mira, requerimento datado de 01 de Fevereiro de 2001, solicitando a aprovação do projecto de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia, que pretendem levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.22.**-----

----- De **VITOR MANUEL ALMEIDA SIMÕES e ESPOSA**, residentes em Cabeças-Verdes - Mira, requerimento datado de 12 de Janeiro de 2001, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês para obras de ampliação e alteração de moradia que possuem na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.22.**

----- De **CARLOS ALBERTO ACESSOR MILHEIRÃO**, residente na localidade da Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara em 26 de Janeiro de 2001, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.23.**-----

----- De **JOSÉ MANUEL RAMOS MOREIRA DOS SANTOS**, residente em Lisboa, requerimento datado de 23 de Janeiro de 2001, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, para obras de alteração de moradia, que pretende levar a efeito no lote n.º A-50, do Miroásis. **Deliberado ouvir o requerente, nos termos do art.º 100.º do Código de Procedimento Administrativo, tendo em conta a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.23.**-----

----- De **JOSÉ MANUEL RAMOS MOREIRA DOS SANTOS**, residente em Lisboa, requerimento datado de 23 de Janeiro de 2001, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

para obras de alteração de moradia, que pretende levar a efeito no lote n.º A-59, do Miroásis.

Deliberado ouvir o requerente, nos termos do art.º 100.º do Código de Procedimento Administrativo, tendo em conta a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.23.-----

----- De **JOSÉ MANUEL RAMOS MOREIRA DOS SANTOS**, residente em Lisboa, requerimento datado de 23 de Janeiro de 2001, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, para obras de alteração de moradia, que pretende levar a efeito no lote n.º A-44, do Miroásis.

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 90 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.22.-----

----- De **ANTÓNIO MANUEL SABORANO DOS SANTOS e ESPOSA**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 12 de Fevereiro corrente, solicitando nova licença de obras, pelo prazo de 365 dias, para conclusão de edifício que traz em construção na referida localidade, em virtude de ter decorrido o prazo de validade da licença inicial. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP, de 01.02.23.-----**

----- De **ANGELINO FERNANDO RODRIGUES FERREIRA e ESPOSA**, residentes em Casal S. Tomé - Mira, requerimento datado de 05 de Fevereiro corrente, solicitando nova licença de obras, pelo prazo de 360 dias, para proceder à conclusão de habitação em construção na referida localidade, em virtude de ter decorrido o prazo de validade da licença inicial. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP, de 01.02.23.-----**

----- De **MARIA AMÉLIA DOMINGUES VERDADEIRO**, residente no Seixo - Mira, requerimento datado de 11 de Janeiro findo, solicitando nova licença de obras, pelo prazo de 12 meses, para proceder à conclusão de habitação que traz em construção na localidade de Cabeças-Verdes, em virtude de ter decorrido o prazo de validade da licença inicial. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP, de 01.02.22.-----**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOÃO MANUEL CONCEIÇÃO ALCAIDE**, residente em Gafanha da Vagueira, requerimento com data de 22 de Fevereiro corrente, solicitando autorização para substituição do industrial de construção civil para execução de obra que pretende levar a efeito na localidade da Praia de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP, de 01.02.23.**-----

----- De **JOÃO PAULO SANTOS TEIXEIRA**, residente em Carapelhos, requerimento com data de 23 de Fevereiro corrente, solicitando autorização para substituição do industrial de construção civil para execução de obra que pretende levar a efeito na localidade referida. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP, de 01.02.23.**-----

----- De **ANTÓNIO SILVA SANTOS**, residente em Aveiro, requerimento com data de 22 de Fevereiro corrente, solicitando autorização para substituição do industrial de construção civil para execução de obra que pretende levar a efeito no lote B-11 do Miravillas, na Praia de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP, de 01.02.23.**-----

----- De **JOÃO VITOR RIBEIRO FERNANDES**, residente no Seixo, requerimento com data de 03 de Dezembro do ano findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento pelo prazo de 3 meses para levar a efeito a construção de telheiros na referida localidade. **Deliberado indeferir a pretensão, face à informação da DGULOP, de 01.02.23.**-----

----- De **JOÃO VITOR RIBEIRO FERNANDES**, residente na localidade do Seixo-Mira, requerimento datado de 12 de Dezembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 365 dias, para obras de construção de garagem e arrumos, que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.23.**-----

----- De **LUIS MIGUEL PEREIRA DE OLIVEIRA e ESPOSA**, residentes na localidade da Lagoa-Mira, requerimento datado de 04 de Dezembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia e muro de vedação, que pretendem levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.22.**-----

----- De **MARIA AUGUSTA MOREIRA**, residente na localidade de Casal S. Tomé-Mira, requerimento datado de 08 de Janeiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de alteração e ampliação de moradia que possui na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.22.**

----- De **MANUEL AUGUSTO OLIVEIRA ROQUE**, residente na Barra de Mira, requerimento datado de 26 de Outubro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 4 meses, para obras de alteração/ampliação de edifício que possui na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.22.**

----- De **MARQUES & PASCOAL, LDª.**, com sede em Quintã - Vagos, requerimento com data de 26 de Fevereiro corrente, solicitando que seja considerado favorável o parecer da entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica, relativamente a alteração/ampliação de edifício sito na localidade da Praia de Mira, dado ter decorrido o prazo fixado por lei para a sua emissão. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e licenciar a obra de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.01.26, exarada na petição. Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Eng.º Hilário Petronilho, por ser o técnico autor do projecto**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **LUIS LOPES LABREGO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 20 de Dezembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, para obras de alteração de moradia que possui na mencionada localidade. **Deliberado dar conhecimento ao requerente do teor do officio da EDP Distribuição, , de 21 de Fevereiro corrente, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.23.**-----

----- De **DÉCIO FERREIRA e MULHER**, residentes na localidade da Lagoa, requerimento datado de 11 de Janeiro findo, solicitando a rectificação da deliberação camarária tomada em reunião de 27 de Abril de 1999, que aprovou a operação de destaque de parcela de terreno que possuem na localidade referida, no tocante à construção, por a mesma se encontrar erigida e não a erigir, conforme consta do respectivo conteúdo e, bem assim, da certidão expedida por esta Edilidade em 04 de Maio de 1999 na sequência da referida deliberação, donde deverá passar a constar, por força da pretensa rectificação que, também, na parcela a destacar, se encontra edificada uma casa de habitação de rés-do-chão e anexos, inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Mira, sob o art.º n.º 2 976.. **Deliberado rectificar a deliberação camarária referida, substituindo os dizeres “ ...e a construção a erigir na parcela a destacar...” por estoutros “... e a construção erigida na parcela a destacar...” e consequente certidão, emitida em 99.05.04, nos termos propostos, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.21.**-----

----- De **COOPERATIVA EVANGÉLICA “ASSEMBLEIA DE DEUS”**, com sede em Aveiro, requerimento entrado nesta Câmara em 22 de Janeiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de remodelação e ampliação de moradia, que pretende levar a efeito na localidade da Videira - Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, bem como a alteração ao uso pretendida, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.23.**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOÃO DOS SANTOS LOUREIRO**, residente em U.S.A., requerimento datado de 28 de Dezembro do ano findo, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de construção nova de edifício que pretende levar a efeito em Portomar. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02. 23.-**

----- De **JOÃO ANTÓNIO MIRANDA PETRONILHO**, residente em Mira, requerimento datado de 01 de Fevereiro corrente, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de construção nova de habitação que pretende levar a efeito em Milheiradas - Mira. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02. 23.** -----

----- De **MARIA MARGARIDA DA SILVA ESTEVÃO**, residente em Mira, requerimento datado de 30 de Janeiro findo, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de construção nova de moradia que pretende levar a efeito na Ermida. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02. 23.**---

----- De **LINO RIBEIRO CARAMUJO e ESPOSA**, residentes em Corujeira - Mira, requerimento datado de 23 de Outubro de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 720 dias, para obras de construção de moradia, que pretendem levar a efeito na localidade referida, em parcela a destacar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.23, exarada na petição. Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela resultante do destaque, previsto no n.º 3 do art.º 5.º do D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 4 dos citados diplomas.**-----

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **LINO RIBEIRO CARAMUJO e VIDÁLIA PEREIRA FERREIRA CARAMUJO**, residentes na Corujeira, requerimento datado de 01.01.23, solicitando o destaque de uma parcela de terreno sito na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome dos requerentes, face à informação da DGULOP do Município, de 23 de Fevereiro corrente, exarada na petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.**-----

----- De **CARLA SOFIA ARRIBANÇA INOCÊNCIO**, residente em Cavadas - Mira, requerimento datado de 22 de Fevereiro corrente, solicitando licença para movimentação de terras para fins de cultivo. **Deliberado informar a requerente de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.23.**-----

----- De **MARIA DULCÍNEA TROCA DA SILVA**, residente na localidade da Presa, requerimento datado de 30 de Janeiro findo, solicitando informação prévia relativa a viabilidade de construção de habitação na localidade de Corticeiro de Baixo. **Deliberado informar a requerente de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.23.**-----

----- De **JOÃO CARLOS DOS REIS MOITINHO**, residente em Cabeço - Mira, requerimento datado de 20 de Fevereiro corrente, solicitando licença para ocupação da via pública com materiais de construção, pelo prazo de 30 dias, no local onde vai levar a efeito a construção de habitação.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.23.-----

----- De **FERNANDO DE OLIVEIRA FARIA**, residente na Valeirinha, requerimento datado de 15 de Janeiro findo, solicitando rectificação da certidão de destaque emitida por esta Câmara Municipal em 04 de Agosto de 2000, na forma que indica, em conformidade com a certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Mira, que anexa. **Deliberado ordenar aos serviços a rectificação da certidão em apreço, na forma pretendida, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.22.-----**

----- De **JOÃO ALBERTO MAIA LANCHÁ**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 14 de Fevereiro corrente, solicitando autorização para levar a efeito obras isentas de licença, no prédio que possui na mencionada localidade, consubstanciadas na substituição do madeiramento do telhado. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP, de 01.02.23.-----**

----- De **LURDES TARELHA SANTOS**, residente na Presa, requerimento datado de 12 de Fevereiro corrente, solicitando emissão de certidão comprovativa de que a casa de habitação que possui na mencionada localidade, foi construída antes de Agosto de 1951. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.22.-----**

----- De **MARIA MANUELA A. S. FERNANDES**, residente em Carromeu, requerimento datado de 12 de Fevereiro findo, solicitando a alteração do prazo de execução de moradia que pretende levar a efeito em Casal S. Tomé, de 12 para 24 meses, de acordo com a calendarização que anexa, dada a dificuldade em arranjar pessoal. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, de 01.02.21.-----**

----- De **ANTÓNIO JOSÉ CAMBRAIA DA SILVA**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 14 de Janeiro findo, solicitando autorização para substituição de tolde de cobertura de esplanada, por telha lusa sobre estrutura de madeira. **Deliberado informar o requerente de que deverá apresentar**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

estudo pormenorizado relativamente ao pretendido, com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo.-----

----- LOTEAMENTOS URBANOS:-----

----- PROCESSO DE LOTEAMENTO URBANO SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº. 1/00, EM QUE SÃO REQUERENTES MIRA IMOBILIÁRIA, Ldª. e OUTROS: Presente, de novo o processo de loteamento urbano referido, já apreciado em reunião do Executivo camarário de 08.08.2000, desta vez acompanhado da respectiva aprovação pela “EDP Distribuição”, em cumprimento da citada deliberação camarária. **Deliberado aprovar o loteamento questionado, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.26.**-----

----- DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:-----

----- 1 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE OBRAS POR EMPREITADA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO: Recorrer ao ajuste directo à AIRC - Associação de Informática da Região Centro, com vista à aquisição do software “Gestão de Obras por Empreitada”, pelo preço de 249.600\$00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos escudos), de conformidade com a informação do Operador de Sistemas, da Autarquia, de 13 de Fevereiro corrente.-----

----- 2 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE COZINHA DESTINADO À PRÉ-ESCOLA DA BARRA - RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA: Recorrer ao procedimento com consulta prévia a 2 firmas, com vista à aquisição de mobiliário de cozinha destinado à Pré-Escola da Barra, cujo custo estimado é de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação dos Serviços, de 01.02.23.-----

----- 3 - AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA O MERCADO MUNICIPAL DE MIRA - RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA: Recorrer ao Procedimento com consulta prévia a duas firmas, com vista ao fornecimento de telhas cerâmicas necessárias à obra de execução do Mercado de Mira, cujo custo estimado é de 540.000\$00 (quinhentos e quarenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 01.02.26.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 4 - AQUISIÇÃO DE TUBO EM PVC - ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

DO EX. SR. VICE-PRESIDENTE: Ratificar o despacho do Ex.º sr. Vice-Presidente, com data de 13 de Fevereiro corrente, autorizando a adjudicação à firma “Uponor”, com sede em Vila Nova de Gaia, do fornecimento de tubos em PVC, pelo preço de 1.005.480\$00 (um milhão, cinco mil, quatrocentos e oitenta escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 13 de Fevereiro de 2001.-----

----- 5 - PLANO DE PORMENOR DO SECTOR POENTE DE CARROMEU - VENDA DE

LOTES: Na sequência de processo de selecção, levado a cabo pela Autarquia, através de uma Comissão composta por elementos da Câmara e da Assembleia Municipal, foi elaborada e aprovada a respectiva listagem que se transcreve: Maria Fernanda Monteiro Pires, lote nº. 45; Paula Cristina Moreira Silva, lote nº. 43; Graça Manuela Sousa Pereira , lote nº. 44; Maria Arlete Pinto Macedo, lote nº. 42; Graça Maria Domingues Alegrio, lote nº. 46; Paula Sofia Silva Adão, lote nº. 28; Carlos Alberto Vale de F. Machado, lote nº. 36; Fernanda Margarida Santos Fernandes, lote nº. 34; Paula Cristina da Rocha Teixeira Rebelo, lote nº. 27; Joaquim Alberto Neves Gregório, lote nº. 26; Fátima Domingues Rocha, lote nº. 37; Odete Vasconcelos Silva Melo, lote nº. 25; Sónia Maria Miranda Lavrador, lote nº. 31; Sílvia Margarida Rodrigues Bento Prina, lote nº. 35; Rosa Maria Ribeiro Duarte, lote nº. 41. **Deliberado vender os lotes mencionados aos candidatos seleccionados, pelo preço de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) cada, nos termos e de conformidade com a deliberação camarária de 26.10.1999, à excepção do lote nº. 42, a Maria Arlete Pinto Macedo, a qual, no seu interesse, aguarda melhor oportunidade para a sua aquisição. Mais foi deliberado conferir poderes ao sr. Presidente da Câmara para outorgar as respectivas escrituras públicas de compra e venda e, do mesmo passo, subordinar a realização das mesmas às seguintes cláusulas: “PRIMEIRA - A compra e venda insere-se num projecto de apoio social e de incentivo à construção de habitação própria, ficando o adquirente obrigado a iniciar a construção no prazo de um ano e a terminá-la no prazo máximo de cinco anos. O não cumprimento destes prazos implicará a reversão do lote a favor do Município de**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Mira, não podendo tais prazos serem ultrapassados, a menos que, por motivos excepcionais, seja tal impossibilidade devidamente justificada e aceite pela Câmara Municipal. **SEGUNDA** - O lote e as construções nele edificadas são inalienáveis e não podem ser arrendadas durante os vinte anos subsequentes à data da celebração da escritura, excepto no caso de venda em execução fiscal ou no de execução de dívida contraída com a sua compra, desde que tenha sido dada como garantia desse crédito. **TERCEIRA** - Quaisquer dúvidas e casos omissos suscitados pela aplicação das presentes cláusulas, serão sempre resolvidos pela Câmara Municipal de Mira, ouvidas que sejam as partes e/ou seus representantes”. -----

----- **6 - AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL - RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA À:** Recorrer ao procedimento com consulta prévia a 5 empresas, com vista à aquisição de sinalização horizontal e vertical, cujo custo estimado é de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 01.02.26. -----

----- **7 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 08 DE JUNHO DE 1999, INSERTA NO PONTO N.º 5 DE “DIVERSOS” DA ACTA RESPECTIVA:** Rectificar a deliberação camarária mencionada em epígrafe, designadamente o contido no ponto n.º. 5.4, porquanto, em virtude de alteração ocorrida na legislação que regula os fornecimento públicos, designadamente o D.L. n.º. 197/99 de 08 de Junho, o procedimento a adoptar para aquisição de caixilharia de alumínio, necessária à empreitada da obra de execução do Mercado de Mira, cujo custo estimado é de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos), deve ser o “Procedimento com consulta prévia a 3 fornecedores” e não o concurso limitado sem apresentação de candidaturas, conforme consta na referida deliberação, de conformidade com a informação da DOMSBA, deste Município de 01.02.26.-----

----- **8 - AQUISIÇÃO DE PORTÕES PARA O MERCADO DE MIRA - RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA A TRÊS FORNECEDORES, COM VISTA À:** Recorrer ao Procedimento com consulta prévia a 3 fornecedores, com vista à aquisição de portões para o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Mercado de Mira, cujo custo estimado é de 1.100.000\$00 (um milhão e cem mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 01.02.26.-----

----- **9 - ADAPTAÇÃO DE PARCÓMETROS À NOVA MOEDA “EURO”:** Recorrer ao ajuste directo à “RESOPRE- Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.”, com vista à adaptação dos parcómetros instalados na área do Município de Mira à nova moeda “EURO”, pelo custo estimado de 1.376.000\$00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 01.02.26. -----

-----**10 - NÚCLEOS A, B e D, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA - VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTES MUNICIPAIS DOS - FIXAÇÃO DA RESPECTIVA BASE DE LICITAÇÃO: 10.1** - Fixar, nos termos do n.º 3 do art. 2º. do Regulamento de venda respectivo, para cada um dos lotes a seguir identificados, as seguintes bases de licitação, calculadas de harmonia com os valores por metro quadrado, estabelecidos por deliberação camarária de 1998-11-03, sendo o valor assim encontrado, acrescido da quantia de 50.000\$00, por cada lote e que constitui o valor final da base de licitação: -----

Núcleo A

Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
17	1350	Isolada	187	150	337	13544000\$
18	1500	Isolada	187	150	337	14594000\$
19	1560	Isolada	187	150	337	15014000\$

Núcleo B

Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

3	900	Isolada	187	150	337	10394000\$
4	900	Isolada	187	150	337	10394000\$
5	900	Isolada	187	150	337	10394000\$
8	900	Isolada	187	150	337	10394000\$
9	1010	Isolada	187	150	337	11164000\$

Núcleo D

Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
2	1375	Isolada	187	150	337	13719000\$

----- **10.2** - Deliberado proceder à venda, em hasta pública, dos lotes, anteriormente identificados, dos Núcleos A, B e D, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, a realizar no dia 13 de Março próximo, às 11:00 horas, perante o Órgão Executivo do Município, reunido, ordinariamente, para o efeito.-----

----- **11 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS:** Foram presentes pelo sr. Presidente, 10 protocolos que, após breve exposição dos seus objectivos, propôs a aprovação dos mesmos, tendo-se registado a sua aprovação, cujo conteúdo se transcreve na íntegra: -----

----- **11.1 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O TOURING FUTEBOL CLUBE DA PRAIA DE MIRA:** “*A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra socio - cultural e desportiva do Touring Futebol Clube.*-----

----- *Assim, a Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota e adiante designado por 1º Outorgante e o Touring Futebol Clube, representado pelo Presidente da Direcção, Snr. Luís Melo, e adiante designado por 2º Outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições:* -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 1º - O 2º Outorgante continua a implementação de obras de valorização no seu recinto de jogos, e continua a desenvolver a sua acção na formação socio - desportiva, tendo, no mínimo, 2 equipas dos escalões jovens inscritas, com cerca de 50 atletas e pessoas credenciadas a dirigir essas formações, bem como uma equipa de veteranos.-----

----- 2º - O 2º Outorgante continua na divulgação da Praia de Mira e do Concelho e na implementação dos aspectos desportivo e socio - cultural. -----

----- 3º - O 2º Outorgante colaborará com o 1º Outorgante em actividade de índole desportiva e de interesse para o Concelho, desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação.-----

----- 4º - O 1º Outorgante compromete-se a atribuir um subsídio ao 2º Outorgante para a época desportiva 2000/2001, no valor de 9 000 contos, em três tranches. -----

----- 5º - O 1º Outorgante só desbloqueará a 1ª tranche após a apresentação por parte do 2º Outorgante do Plano de Actividades e Orçamento, para a Época de 2000/2001 e os Relatórios de Actividades e de contas da época anterior. -----

----- 6º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão decididos entre a Câmara e a Associação do Touring Futebol Clube.”-----

----- 11.2 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O GRUPO FOLCLÓRICO DE PORTOMAR: “A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância sócio-cultural e recreativa, bem como o importante trabalho de recolha, pesquisa e divulgação dos usos, costumes e tradições da região gandraesa levado a cabo pelo do Grupo Folclórico de Portomar: -----

----- A Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota adiante designado por 1º Outorgante e o Grupo Folclórico de Portomar, representado pelo seu presidente Sr. João Prina , e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições:-----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- 1º - O 2º Outorgante continuará a importante obra de divulgação dos usos, costumes e tradições do nosso Concelho, com diversas actividades e intercâmbios. -----

----- 2º O 2º outorgante colaborará com o 1º outorgante em inúmeras acções e eventos de interesse do Concelho (incluindo as Festas do Concelho, animação do parque de campismo, entre outras), desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação-----

----- 3º - O 1º outorgante compromete-se a atribuir um subsídio de 300 contos, para o ano de 2001.--

----- 4º- Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e o Grupo Folclórico de Portomar.”-----

----- 11.3 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O GRUPO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE MIRA: “A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância sócio-cultural e recreativa, bem como o importante trabalho de recolha, pesquisa e divulgação dos usos, costumes e tradições da região gandraesa levado a cabo pelo do Grupo Folclórico da Casa do Povo de Mira:-----

----- A Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota adiante designado por 1º Outorgante e o Grupo Folclórico da Casa do Povo de Mira, representado pelo seu presidente Sr. Fernando Sarilho e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições: -----

----- 1º - O 2º Outorgante continuará a importante obra de divulgação dos usos, costumes e tradições do nosso Concelho, com diversas actividades e intercâmbios. -----

----- 2º O 2º outorgante colaborará com o 1º outorgante em inúmeras acções e eventos de interesse do Concelho (incluindo as Festas do Concelho, animação do parque de campismo, entre outras), desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação. -----

----- 3º - O 1º outorgante compromete-se a atribuir um subsídio de 300 contos, para o ano de 2001.--

----- 4º- Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e o Grupo Folclórico da Casa do Povo de Mira.”-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 11.4 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O GRUPO FOLCLÓRICO “VARANDINHAS DE S.BENTO”: *“A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância sócio-cultural e recreativa, bem como o importante trabalho de recolha, pesquisa e divulgação dos usos, costumes e tradições da região gandraesa levado a cabo pelo do Grupo Folclórico “Varandinhas de S. Bento”:*-----

----- *A Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota adiante designado por 1º Outorgante e o Grupo Folclórico “Varandinhas de S. Bento”, representado pelo seu presidente Sr. Amândio Ferreira e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições:* -----

----- *1º - O 2º Outorgante continuará a importante obra de divulgação dos usos, costumes e tradições do nosso Concelho, com diversas actividades e intercâmbios.*-----

----- *2º O 2º outorgante colaborará com o 1º outorgante em inúmeras acções e eventos de interesse do Concelho (incluindo as Festas do Concelho, animação do parque de campismo, entre outras), desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação.*-----

----- *3º - O 1º outorgante compromete-se a atribuir um subsídio de 300 contos, para o ano de 2001.--*

----- *4º- Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e o Grupo Folclórico “Varandinhas de S. Bento”.*-----

----- 11.5 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O GRUPO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO “FLORES VIVAS”, DO SEIXO: *“A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância sócio-cultural e recreativa, bem como o importante trabalho de recolha, pesquisa e divulgação dos usos, costumes e tradições da região gandraesa levado a cabo pelo do Grupo Folclórico e Etnográfico “Flores Vivas” do Seixo:*-----

----- *A Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota adiante designado por 1º Outorgante e o Grupo Folclórico e Etnográfico “Flores Vivas” do Seixo,*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

representado pelo seu presidente Sr.^a Maria da Glória Frada e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições:-----

----- 1º - O 2º Outorgante continuará a importante obra de divulgação dos usos, costumes e tradições do nosso Concelho, com diversas actividades e intercâmbios.-----

----- 2º O 2º outorgante colaborará com o 1º outorgante em inúmeras acções e eventos de interesse do Concelho (incluindo as Festas do Concelho, animação do parque de campismo, entre outras), desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação.-----

----- 3º - O 1º outorgante compromete-se a atribuir um subsídio de 300 contos, para o ano de 2001.--

----- 4º- Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e o Grupo Folclórico e Etnográfico "Flores Vivas" do Seixo."-----

----- 11.6 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O GRUPO FOLCLÓRICO DO POÇO DA CRUZ: “A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância sócio-cultural e recreativa, bem como o importante trabalho de recolha, pesquisa e divulgação dos usos, costumes e tradições da região gandraesa levado a cabo pelo do Grupo Folclórico do Poço da Cruz - Barra de Mira:-----

----- A Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota adiante designado por 1º Outorgante e o Grupo Folclórico do Poço da Cruz, representado pelo seu presidente Sr. Pedro Nunes, e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições:-----

----- 1º - O 2º Outorgante continuará a importante obra de divulgação dos usos, costumes e tradições do nosso Concelho, com diversas actividades e intercâmbios.-----

----- 2º O 2º outorgante colaborará com o 1º outorgante em inúmeras acções e eventos de interesse do Concelho (incluindo as Festas do Concelho, animação do parque de campismo, entre outras), desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação.-----

----- 3º - O 1º outorgante compromete-se a atribuir um subsídio de 300 contos, para o ano de 2001.--



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 4º- *Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e o Grupo Folclórico do Poço da Cruz.*-----

----- 11.7 - **PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXO:** *“A Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente do Executivo, Dr. João Maria Ribeiro Reigota e a Junta de Freguesia do Seixo de Mira, representada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Dr. Luís Neves Rocha, celebram o presente Protocolo, ao abrigo da cooperação e coordenação existentes, na procura da satisfação dos anseios das populações locais.*-----

----- 1º - *A Câmara Municipal de Mira reconhece a justiça da homenagem à Mãe Gandaresa, que será a homenagem a todas as mães e famílias do Seixo, do nosso concelho e até da Gândara e apoia a iniciativa da Junta de Freguesia.*-----

----- 2º - *A Câmara Municipal de Mira reconhece e louva a vontade e reivindicação do povo do Seixo de Mira, que se revê neste projecto e procura imortalizar o esforço, o sacrifício e o amor de todas as mães.*-----

----- 3º - *A Junta de Freguesia realizará a escultura de evocação à memória da Mãe Gandaresa, bem como a efectuar os trabalhos de arranjo urbanístico ao local onde vai ser implantada tal escultura evocativa.*-----

----- 4º - *a Junta de Freguesia compromete-se, ainda, a organizar a cerimónia de inauguração da referida estátua, em colaboração com a Câmara Municipal.*-----

----- 5º - *A Câmara Municipal compromete-se a disponibilizar uma verba de 1.500 contos, no ano de 2001, especificamente para a execução deste trabalho.*-----

----- 6º- *Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e a Junta de Freguesia do Seixo de Mira.*-----

----- 11.8 - **PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A BANDA RESSURREIÇÃO DE MIRA:** *“A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da*



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

obra sócio-cultural da Banda Ressurreição de Mira com destaque na área da Música, na divulgação do Concelho em inúmeros eventos e na formação de jovens. -----

---- A Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota adiante designado por 1º Outorgante e a Banda Ressurreição de Mira, representada pelo seu Presidente, Sr. Manuel Anilde Oliveira e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições: -----

---- 1º - O 2º Outorgante continuará a sua importante obra de divulgação do Concelho e o trabalho meritório, na área da formação musical, nomeadamente através da Escola de Música .-----

---- 2º - O 2º Outorgante continuará a apostar na formação de novos executantes, bem como promoverá a reparação e introdução de novos instrumentos.-----

---- 3º - O 2º outorgante continuará a colaborar com o 1º outorgante nos vários eventos de interesse do concelho, desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação. -----

---- 4º - O 1º outorgante compromete-se a construir o edifício da Casa da Música que servirá para instalar definitivamente a Filarmónica. -----

---- 5º - O 1º outorgante compromete-se a atribuir um subsídio para o ano civil de 2001, no valor de 2.500 contos, em duas tranches.-----

---- 6º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e a Filarmónica Ressurreição de Mira.”-----

---- 11.9 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O CLUBE DOMUS NOSTRA: “A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra socio-cultural e desportiva do Clube Domus Nostra. -----

---- Assim, a Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota e adiante designado por 1º Outorgante e o Clube Domus Nostra, representado pelo seu



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente, Sr. Marco António Pimenta Moitinho e adiante designado por 2º outorgante, celebram o presente Protocolo com as seguintes condições: -----

----- 1º - O 2º Outorgante continua com a implementação de actividades sócio-culturais e desportivas diversas e participará nos eventos para que seja solicitada no ano de 2001 pelo 1º outorgante, desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação. -----

----- 2º - O 2º Outorgante continuará a sua importante obra sócio-desportiva bem como continuará a ser um polo dinamizador na área da formação de jovens. -----

----- 3º - O 2º Outorgante compromete-se a realizar obras de beneficiação das infraestruturas que possui, procurando que tais infraestruturas estejam aptas para receber diversas actividades de caracter lúdico-desportivo. -----

----- 4º - Reconhecendo o grande interesse e importância para o concelho das obras atrás referidas, o 1º Outorgante compromete-se a procurar apoiar, junto das instâncias julgadas competentes, as candidaturas, para infraestruturas, apresentadas pelo 2º Outorgante. -----

----- 5º - O 1º Outorgante compromete-se a atribuir ao 2º Outorgante um subsídio, para o ano de 2001, no valor de 2500 contos, pagos em duas tranches. -----

----- 6º - O 2º Outorgante compromete-se a colaborar com a Autarquia na realização de acções desportivas comuns ou a ceder as suas instalações para a prática desportiva inserida em acções com projectos levados a cabo pela Autarquia. -----

----- 7º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e o Clube Domus Nostra.” -----

----- 11.10 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O GRUPO CORAL DE MIRA: “A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância sócio - cultural do Grupo Coral de Mira:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- *A Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota adiante designado por 1º Outorgante e o Grupo coral de Mira, representado pelo Prof. Ramiro Acena e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições: --*

----- *1º - O 2º Outorgante continuará a importante obra de divulgação do Concelho, com diversas actividades e intercâmbios.-----*

----- *2º - O 2º outorgante colaborará com o 1º outorgante em acções e eventos de interesse do Concelho (incluindo as Festas do Concelho), desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação.-----*

----- *3º - O 1º outorgante compromete-se a atribuir um subsídio de 500 contos, para o ano de 2001.--*

----- *4º- Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e o Grupo Coral.”-----*

----- **12 - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL,**

RELATIVAMENTE A PREVENÇÃO E ACTUAÇÃO PERANTE O CENÁRIO DE RISCO DE

CHEIAS E VENTOS FORTES REGISTRADOS NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO NO

CONCELHO DE MIRA - RELATÓRIO FINAL:12.1 - Foi efectuada pelo Coordenador Municipal

da Protecção Civil, com base na informação datada de 26 de Fevereiro corrente, uma detalhada

exposição dos trabalhos efectuados e das medidas adoptadas no seguimento das intempéries e mau tempo

que se fez sentir não só no concelho de Mira, mas também a nível nacional, cujo montante ascende a

135.683.512\$00. Foram enumerados exaustivamente os prejuízos verificados, bem como os trabalhos

efectuados para minimizar os prejuízos e as consequências das intempéries, tendo, igualmente, sido dado

conhecimento ao Executivo das obras a realizar para reparação dos estragos verificados. Foi referido que

o citado relatório inclui todas as despesas realizadas até hoje e inclui todos os prejuízos e custos de

reparação, a contemplar no âmbito das medidas extraordinárias propostas pela Administração Central.

Foi, igualmente, dado conhecimento através da informação datada de 28.02.2001, do Serviço Municipal

de Protecção Civil, da linha de crédito aprovada pelo Governo (D.L. n.º 38-C/2001-MAOT), para



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

reparação de danos em infraestruturas e equipamentos provocados pela intempérie. **Deliberado autorizar as despesas e trabalhos constantes do referido relatório, bem como a execução das obras necessárias e, do mesmo passo, recorrer ao empréstimo a juros bonificados, para financiamento das mesmas, ao abrigo do D. L. n.º.38-C/2001; 12.2** - Pelo sr. Vereador Eng.º. Virgílio Cravo Roxo foi questionado se não existia a disponibilização de verbas a fundo perdido e disse que discordava do facto do Estado apenas conceder ajuda em termos de bonificação de juros; que o sr. Presidente da Câmara deveria fazer ouvir a sua voz perante os poderes constituídos e que o concelho de Mira tinha sido prejudicado por águas que vieram de outros concelhos e o dinheiro poderia servir para outras obras. -----

----- **13 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS: 13.1.** - Face à urgência em adquirir espaços para fixação de estruturas sócio-culturais na localidade da Lentisqueira e ainda a necessidade de executar um projecto, com a finalidade de minimizar os perigos de uma curva muito fechada no centro da povoação, adquirir um terreno sito na mencionada localidade, com a área de 800 m², pertencente a Herdeiros de Manuel Manco, residentes em Areal - Mira, pelo preço de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos); **13-2** - Adquirir, igualmente, um outro terreno, sito em Matas da Taza, limite da Valeirinha, com a área de 8.325 m², pertencente a João Moreira Frajuca, residente em Casal Sobreiro - Portomar - Mira, pelo preço de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos); **13.3** - Dar poderes ao sr. Presidente da Câmara para outorgar as respectivas escrituras de compra e venda. -----

----- **14 - DESIGNAÇÃO DE TÉCNICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE VISTORIAS PREVISTA NO D.L. N.º. 370/99, DE 18 DE SETEMBRO:** Designar os seguintes Técnicos Municipais para integrarem a Comissão de Vistorias a que se referem os art.ºs. 13.º. e 22.º. do D.L. n.º. 370/99, de 18 de Setembro: Efectivos: Eng.º. Belmiro Rui Machado, Chefe da DGULOP e Eng.º. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Chefe da DOMSBA; Suplentes: Arq.ª. Carla Marina Videira de Barros e Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes.-----

----- **15 - GEMINAÇÃO DA VILA DE MIRA COM CIDADE FRANCESA DE LAGNY SUR-MARNE: AUTORIZAÇÃO PARA A:** No seguimento da deliberação camarária tomada em 26 de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Setembro do ano findo, que aprovou o protocolo de acordo de cooperação para geminação da Vila de Mira com a cidade francesa de Lagny Sur-Marne, autorizar a referida geminação e, do mesmo passo, submeter a mesma à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos contidos na alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro., para os efeitos previstos na alínea d), do n.º 4 do art.º 53.º da referida Lei. -----

----- 16 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MIRA À ROTA DE TURISMO DA BAIRRADA E GÂNDARA: Sob proposta do sr. Presidente, autorizar a adesão do Município de Mira à “Rota de Turismo da Bairrada e Gândara” e, do mesmo passo, submeter a presente deliberação ao Órgão Deliberativo do Município, em cumprimento das disposições contidas na alínea m) do n.º 2, do art.º 53.º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. -----

----- 17 - PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA: Foi dado conhecimento do parecer da DGOTDU, datado de 26 de Fevereiro corrente, através do ofício n.º 206/DSGPPOT/01 (PP-06.08/123-00), dando conta de alterações a serem introduzidas no referido Plano, com vista ao seu registo. Após a indicação das alterações necessárias e devidamente avançadas pela DGOTDU, foram as mesmas aprovadas, com a indicação da sua remessa para o Órgão Deliberativo do Município. -----

----- 18 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS NA URBANIZAÇÃO DA VIDEIRA NORTE: Na sequência da deliberação tomada em reunião de 29 de Agosto de 2000 e efectuadas que foram as formalidades relativas ao concurso para a escolha de parceria, com vista à execução de seis blocos habitacionais e de comércio a levar a efeito na Urbanização da Videira Norte, foi o Executivo informado de que tinham sido recebidas três candidaturas, a saber: “Construções Marvoense, Ld.ª”, “Ramos Catarino, S.A. - Empresa de Construção Civil e Obras Públicas” e “Somague PMG”, tendo, igualmente, sido dado conhecimento dos critérios para selecção dos candidatos. **Deliberado tomar conhecimento das candidaturas para parceria na construção da habitação a custos controlados na Urbanização da Videira Norte, bem como aprovar o relatório do qual**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

constam os critérios propostos pela Comissão de Análise, com vista à selecção de um dos três candidatos.-----

----- **19 - ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO EXCEPCIONAL A FUNCIONÁRIO DA AUTARQUIA -**

19.1 - Sob proposta do sr. Presidente, abaixo exarada, atribuir, por unanimidade e mediante escrutínio secreto, o mérito excepcional ao funcionário desta Autarquia, sr. Valdemar Barreto dos Santos Almeida, nos termos dos n.ºs. 1, 3 e 4 do art.º 30.º do D.L. n.º 184/89, de 2 de Junho, com a redacção dada pela Lei 27/98, de 26 de Maio e pela Lei n.º 30-C/92 de 28 de Dezembro, consubstanciado na promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, ou seja, na atribuição de novo escalão, correspondente à categoria de Coordenador, posicionando-o no escalão 4, índice 450, da carreira de Técnico Profissional. *“Proposta: Atendendo a que o funcionário Valdemar Barreto dos Santos Almeida, com a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, actualmente posicionado no índice 345, completa em Junho próximo 39 anos de serviço e demonstrou ao longo da sua longa carreira elevado profissionalismo e sentido de responsabilidade, actuando sempre com competência, honestidade e excepcional lealdade e dedicação; considerando a constante disponibilidade e aptidão para assumir maiores responsabilidades, no âmbito do conteúdo funcional da sua carreira; considerando as inúmeras funções que foi desempenhando na Autarquia que passaram pela coordenação de todos os serviços exteriores relacionados com o abastecimento de água, saneamento, electricidade, incluindo escolas primárias, sanitários públicos, Parque de Campismo e demais serviços municipais; atendendo à competência demonstrada na organização do serviço interno e execução de todas as comunicações referentes a custos de ramais de água e saneamento, colocação e substituição de contadores, ensaios de canalizações interiores, ligações de esgoto à rede pública, interrupção e restabelecimento da rede de abastecimento de água e, bem assim, nos trabalhos de estimativa para aquisição de material, informação de propostas e outros trabalhos de natureza técnico-administrativa; considerando que em todas as tarefas e funções por si desempenhadas, contribuiu para a melhoria dos serviços prestados e para a imagem positiva da Autarquia; atendendo a que tem desempenhado com*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

rigor todas as tarefas ligadas ao controle da qualidade da água no concelho, tarefa esta de grande responsabilidade traduzida na defesa da Saúde Pública dos munícipes deste concelho; considerando que, sob a sua orientação directa e funcional, detém 17 funcionários, imprimindo nestes um espírito de equipa e de verdadeiro sentido de serviço; considerando que o actual Quadro de Pessoal da Câmara não possuindo, embora, a categoria de Coordenador é de elementar justiça reconhecer, em termos de promoção, atribuir ao funcionário sr. Valdemar Almeida, o escalão correspondente àquela categoria existente na Função Pública e no seu quadro remuneratório, na carreira de Técnico Profissional, onde, aliás, se enquadram as funções que actualmente desempenha; considerando que a sua postura é irrepreensível e que, no desempenho da sua actividade profissional sempre tem actuado com elevado sentido de responsabilidade, descrição e rigor, cumprindo de forma exemplar os seus deveres gerais, proponho que seja atribuído ao funcionário em questão o mérito excepcional". -----

----- **19.2** - Submeter a presente proposta à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais; -----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12:45 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. De referir que o sr. Presidente da Câmara se ausentou da reunião, após o intervalo, pelo que não participou nos assuntos constantes dos n.ºs. 3, 4 e 5 da Agenda de Trabalhos da reunião. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
